

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 015/94-CEPE-UEMA

APROVA PLANO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE 3º GRAU.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de capacitar os docentes do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz em Metodologia do Ensino Superior, visando a melhoria da qualidade de ensino,

R E S O L V E : "Ad-Referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Art. 1º - Aprovar o plano do curso de especialização em METODOLOGIA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU, aplicada às áreas tecnológicas de Ciências da Saúde, de Ciências Sociais, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A clientela do curso será composta de Professores integrantes do Quadro de Professores Substitutos (Colaboradores) apenas com Graduação e que não estejam participando de outros cursos de Pós-Graduação.

Parágrafo único - O Professor a que se refere o "caput" deste artigo, deverá estar lotado no Departamento integrante do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís, 11 de julho de 1994.


Prof. WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Reitor

Observação:

- Falta o anexo I da Resolução n.º 015/94 - CEPE que: "Aprova Plano do Curso de Especialização em metodologia do Ensino de 3.º Grau".